

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2096/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 201.177,82 (duzentos e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
21.01 – Administração Financeira	
742-3.3.30.93.00.00.00.1500 Indenizações e Restituições	1.177,82
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27.01 – Departamento de Indústria e Comércio	
741 – 3.3.90.33.00.00.00.1000 Passagens e despesas de locomoção	200.000,00
Valor Total	R\$ 201.177,82

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º desta lei, fica indicado como recurso o Superávit, Excesso de Arrecadação e cancelamento das dotações conforme segue.

Receita:	
Superávit da fonte 1000	200.000,00
Excesso de Arrecadação fonte 1500	1.177,82
Valor Total	R\$ 201.177,82

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguairinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod311216